



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 163 /2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso oriundo vinculado ao FUNDEB 60%, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R\$ 67.508,10 (Sessenta E Sete Mil Quinhentos E Oito Reais E Dez Centavos)**, valor este comprovado em tabelas e documentos anexados.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 26 de Dezembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 32/GAB/PMMN/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 67.508,10 (Sessenta E Sete Mil Quinhentos E Oito Reais E Dez Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2030– **FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%**

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

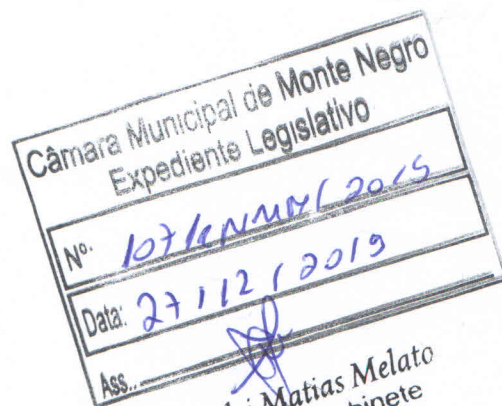
R\$ 67.508,10 (Sessenta E Sete Mil Quinhentos E Oito Reais E Dez Centavos).

Ficha: 121

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 67.508,10 (Sessenta E Sete Mil Quinhentos E Oito Reais E Dez Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao FUNDEB 60%.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito



RECEITA FUNDEB 2019

VALORES ARRECADADOS ATÉ 30/12/2019[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
E-mail: demec_mnegro@hotmail.com – Fone 3530-2478



Memorando Nº 360/FME/19

Monte Negro - RO, 30 de dezembro de 2019.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PARA: SEMPLA

Prezado Senhor,

Saudando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, Crédito por Excesso de Arrecadação no FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) o valor de R\$ 67.508,10 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oito Reais, Dez Centavos) sendo destinada:

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2030, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, **Ficha 121** (Contribuições Patronais) **Valor de: R\$ 67.508,10 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oito Reais, Dez Centavos).**

Conforme Ficha Orçamentária LOA 2019, o Recurso Fundeb foi previsto R\$ 7.549.653,43 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), e recebemos um montante de R\$ 8.139.458,48 (Oito milhões, Cento e Trinta e Nove mil, quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), que chega a um montante de excesso de arrecadação no valor de R\$ 589.805,05 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Cinco Reais, Cinco Centavos). No entanto já foi utilizado um excesso de arrecadação no valor de R\$ 522.296,95 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais, Noventa e Cinco Centavos), o que resulta num crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 67.508,10 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oito Reais, Dez Centavos), que será utilizado conforme solicitação na Ficha acima citada, para despesas com patronal.

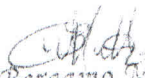
Paulo Eduardo Rodrigues Bern
Secretário Mun. de Gestão
em Planejamento
Port. 158/GAB/2018

30/12/2019

[Handwritten signature]

Sem mais para o momento, elevamos nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de
Gestão em Educação
Port. 026/CAB/2017